



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral – AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 008/2019

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 007/2019/AG/UFAL, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **RELATÓRIO DE AUDITORIA, QUE TRATA DO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG009/2019, cujo objetivo é proceder o acompanhamento dos processos de contratação e execução de obras de construção civil da UFAL.

Por recomendação da Controladoria Geral da União (CGU), por meio da Nota Técnica nº 2809/2018/REGIONAL/AL (item 5.1.7.2 II), foram inclusas, inicialmente, como objeto de análise as obras dos restaurantes universitários e laboratórios dos Campis de Delmiro e Arapiraca, do ginásio poliesportivo e piscina com arquibancada do Campus Arapiraca. No entanto, em virtude das restrições orçamentárias não foi possível a concessão de diárias para hospedagem e liberação de veículos para transporte da equipe técnica para os Campis de Delmiro e Arapiraca, motivo pelo qual as obras dos citados campis não foram analisadas.

Em 15/04/2019 a equipe técnica deu início às suas atividades com a emissão da Solicitação de Auditoria nº 053/2019/AG/UFAL para Coordenadoria de Projetos, Obras e Meio Ambiente – (CPOM/Sinfra), solicitando a relação de todas as obras executadas em 2018, independentemente da data de início das mesmas.

Em 16/04/2019 o Coordenador da CPOM/Sinfra, em resposta a mencionada Solicitação de Auditoria, encaminhou um link de planilhas que continha todas as obras executadas em 2018, sendo algumas já concluídas e outras em execução.

Em seguida, a equipe técnica, conforme o escopo contido na Ordem de Serviço nº 007/2019, selecionou uma amostragem de 10% (dez por cento) dos processos relacionados na supracitada planilha de obras, sendo contemplados os seguintes processos:

Nº DO PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO
23065.007036/2014-79	Construção de Calçadas e Passagem Elevada - Acessibilidade
23065.00949/2013-15	Construção da Subestação de 69KVA e Linha de Transmissão
23065.036766/2014-87	Reforma da Escola Técnica de Artes, Curso de Dança, Música e Teatro

Em 22/04/2019 a equipe técnica solicitou da CPOM/Sinfra, por meio da Solicitação de Auditoria nº 058/2019/AG/UFAL, a disponibilização dos processos selecionados.

Em 23/04/2019, o Coordenador da CPOM/Sinfra enviou os processos nº 23065.007036/2014-79 (Acessibilidade) e 23065.036766/2014-87 (reforma da Escola Técnica de Artes, Curso de Dança, Música e Teatro). A CPOM/Sinfra informou não ser possível disponibilizar o processo nº 23065.009449/2013-15 (Subestação), pois o mesmo encontrava-se em fase de encaminhamento de aditivo de prazo e execução para retomada da obra, motivo pelo qual tal processo deixou de ser analisado.

Em 17/05/2019 a equipe técnica de auditoria fez uma visita “*in loco*” nas salas do prédio da Escola Técnica de Artes, que foram objeto da reforma, conforme quadro abaixo:

Especificação da Sala	Nº da Sala
Laboratório de Encenação	45
Camarim	25 e 26
Laboratório de Circo	46
Laboratório de Cenografia	38
Laboratório de Teatro Animação	43
Laboratório de Maquiagem	161
Mini Auditório	31

Guarda-roupa	36
Salas de Aula Teórica	152,154,155,157,163,164,166
Salas de Professores de Teatro e Dança	149 e 151
Coordenação de Teatro, Dança e ETA	Anexo junto com a Direção
Acervo Cenográfico	33
Sala de reunião	149
Laboratório de Criação	168
Sala de Direção	150
Laboratório de pesquisa em audio-visual	167
Laboratório de Composição Gráfica	151

Os trabalhos foram realizados através das análises dos processos, exames de documentos requeridos nas solicitações de auditoria e de visitas “*in loco*” nas unidades selecionadas na amostragem.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas e os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada. A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação, a nível sistêmico e documental.

Ressalta-se que, no desempenho das atividades, uma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos trabalhos e, embora a ação tenha sido realizada.

Os papéis de trabalho estão devidamente organizados no arquivo desta unidade de auditoria nos autos do Processo nº 23065.008792/2019-20.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Análise de 10% (dez por cento) dos projetos de construção civil executados pela UFAL, incluindo os processos de licitação para contratação da empresa para execução da obra. Incluir as obras de construção civil selecionadas e não auditadas no PAINT 2017, constante do processo nº 23065.031566/2017-81.

Obras dos restaurantes universitários e laboratórios dos Campis de Delmiro e Arapiraca, do ginásio poliesportivo e piscina com arquibancada do Campus Arapiraca, conforme item 5.1.7.2 II da Nota Técnica nº 2809/2018/REGIONAL/AL expedida pela CGU/AL.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foram selecionados 10% dos projetos de construção civil executados pela UFAL, conforme quadro abaixo:

Nº DO PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	Crédito Orçamentário
23065.007036/2014-79	Construção de Calçadas e Passagem Elevada - Acessibilidade	1.537.822,88	Ação:8282 PTRES: 75825 Fonte:0112000000 ND: 449051 PI: P8282G41CMN
23065.00949/2013-15	Construção da Subestação de 69KVA e Linha de Transmissão	5.816.520,28	-
23065.036766/2014-87	Reforma da Escola Técnica de Artes, Curso de Dança, Música e Teatro	1.180.970,35	Ação:8282 PTRES: 75825 Fonte:0112000000 N.D: 449051 PI:P8282G41CMN

Conforme já registrado, a CPOM/Sinfra informou não ser possível disponibilizar o processo nº 23065.009449/2013-15 (Subestação), pois o mesmo encontrava-se em fase de encaminhamento de aditivo de prazo e execução para retomada da obra, motivo pelo qual tal processo deixou de ser analisado

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. CONSTATAÇÃO 01

Ausência da assinatura do Pró-Reitor de Gestão Institucional na Declaração de Impacto Financeiro e Adequação Orçamentária.

a) Evidência:

Processo nº 23065.036766/2014-87 – fl. 93.

b) Fato:

Identificação da ausência de assinatura do Pró-reitor de Gestão Institucional em documento oficial inserido à folha 93 do processo nº 23065.036766/2014-87 (Tomada de Preço nº 12/2014), referente à reforma da Escola Técnica de Artes.

Em análise a Tomada de Preço nº 12/2014, que trata da reforma da Escola Técnica de Artes identificamos a ausência da assinatura do Gestor Institucional na Declaração de Impacto Financeiro e Adequação Orçamentária constante da folha 93 do referido processo.

Consta, inclusive, no referido processo o Parecer Nº386/2014/PF-UFAL (fl. 172-B) expedido pela Procuradoria Federal da UFAL orientando eu seja sanda tal situação, permanecendo, no entanto, o documento sem a competente assinatura do gestor.

c) Causa:

Ausência de conferência de assinatura necessária no processo de contratação.

Não cumprimento de parecer exarado pela Procuradoria Federal da UFAL nos autos.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a unidade responsável pelo processo de contratação de serviços da UFAL convoque o gestor responsável pela assinatura do referido documento à época, a fim de sanar a referida constatação.

Recomendação 02: Que o Gabinete Reitoral se abstenha de dar prosseguimento ao trâmite processual sem o atendimento de todas as formalidades, especialmente diante da ausência de assinatura em documento essencial ao processo de contratação de obras.

1.1.2. CONSTATAÇÃO 02

Subutilização da estrutura física da Escola Técnica de Artes.

a) Evidência:

Reforma da Escola Técnica de Artes concluída, mas liberada parcialmente para o seu funcionamento.

b) Fato:

Através de visita *in loco* realizada ao local do espaço físico onde localiza-se a Escola Técnica de Artes, foi constatado pela equipe técnica que a reforma estrutura do prédio fora concluída, mas que existiam salas na área administrativa que estavam desocupadas por falta de mobília, equipamento e por conta da não instalação de ponto de internet.

c) Causa:

Não disponibilização de equipamentos e mobília necessária ao pleno funcionamento do espaço físico reformado.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendação 01: Que a Sinfra e/ou Proginst disponibilizem equipamentos e mobiliários necessários ao pleno funcionamento de todos os espaços físicos da Escola Técnica de Artes, assim como instalações de ponto de internet, para atender a demanda das salas dos setores administrativos daquela.

1.1.3. CONSTATAÇÃO 03

Ausência de sinalização horizontal por meio de faixas de pedestre e de delimitação de vagas para veículos.

a) Evidência:

Processo 23065.007036/2014-79 – Obra de acessibilidade, construção de calçadas e passagem elevada no Campus A. C. Simões.

b) Fato:

Em visita *in loco* ao estacionamento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) a equipe técnica constatou que as faixas de pedestre e de delimitação das vagas destinadas à veículos estão apagadas.

c) Causa

Ausência de ordenamento por parte dos proprietários de veículos quando na utilização de vagas disponíveis no estacionamento do referido local.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendação 01: Que a Sinfra, por meio de seu setor de manutenção, adote as providências necessárias para a aplicação de faixas de pedestre e de delimitação de

vagas para veículos no estacionamento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC), bem como de toda a extensão do campus A. C. Simões.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria relativa ao acompanhamento dos processos de contratação e execução de obras de construção civil a equipe técnica procedeu à análise dos controles adotados para mitigar a ocorrência de ineficiência da gestão e execução de obras.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 007/2019/AG/UFAL, referente a Ação Global AG009/2019, acompanhamento dos processos de contratação e execução de obras de construção civil, constante do PAINT 2019, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e adoção de providências, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento do atendimento das recomendações registradas.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Escola Técnica de Artes (ETA), Instituto de Matemática (IM), Faculdade de Educação Física e (IEFE) e Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC).

b) **Cronograma executado:**

Planejamento: 18/03/2019 a 19/03/2019.

Execução: 20/03/2019 a 20/09/2019.

Relatório: 23/09/2019 a 26/09/2019.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 02 servidores (Juvenal Dias de Sousa Júnior e Marcio Bomfim de Araujo).

Materiais:

Financeiros:

Tecnológicos: Computador, Celular (fotos)

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Juvenal Dias de Sousa Junior.

Equipe de Apoio: Marcio Bomfim de Araujo.

Maceió, 03 de dezembro de 2019.

Juvenal Dias de Sousa Junior
Auditor

Marcio Bomfim de Araujo
Contador

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL